



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832  
CGC 76.285.329/0001-08

## **LEI Nº 995/97**

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

**SÚMULA:** - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra à **ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS DA 3ª IDADE E IDOSOS DE MANDAGUAÇU** - CGC nº 00.942.434/0001-00, caracterizada como Data de terra nº 01, da Quadra 01, Vila São João, com área de 483,63 metros quadrados e Lote nº 172/C1, Gleba Ribeirão Centenário, com área de 1.506,00 metros quadrados, de propriedade do Município.

**ARTIGO 2º -** A referida área de terra destina-se exclusivamente para funcionamento da Associação de Pessoas da 3ª Idade e Idosos de Mandaguáçu, sendo vedado, a alienação e concessão a terceiros sem autorização do Município mediante ato legislativo.

**ARTIGO 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 08 de julho de 1997.

  
**ROMULO CECCON BARREIROS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Oficial do Município  
de Mandaguáçu, em  
08/07/1997.  
Secretário